



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2708/2021  
08/10/2021 - 10:58  
PL 193/2021

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## PROJETO DE LEI Nº 08 / 2021

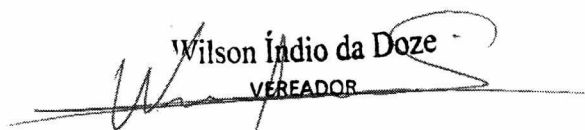
*Denomina “Estrada da Grama” o logradouro público IDT 375, que especifica.*

Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O atual logradouro IDT 375, localizado entre a Al. José Boldrini e Al. Comendador Dr. Santoro Mirone passa a denominar-se **Estrada da Grama**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2021.

  
Wilson Índio da Doze  
VEREADOR  
Wilson José dos Santos (Índio da Doze)  
Vereador

  
Décio Roena da Silva  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PROT-CMI 2708/2021  
08/10/2021 - 10:58  
L 193/2021

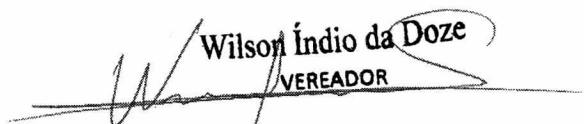
**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **Justificação**

Apresento aos nobres pares, o Projeto de Lei, que denomina “Estrada da Grama” o logradouro IDT 375, localizado entre a Al. José Boldrini e Al. Comendador Dr. Santoro Mirone.

Visto que o local, já é tradicionalmente chamado de Estrada da Grama, onde a região existe plantação e cultivo da planta, onde muitos na cidade que querem adquirir grama buscam nesta região, assim para que houvesse identificação, as pessoas que frequentam ou moram no local, passaram a chamar o logradouro de Estrada da Grama, como culturalmente é conhecida. Porém moradores do local relatam que não existe o registro neste logradouro, e não tem existência de CEP, dificultando para fazerem contratos com serviços, financiamentos, entrega de correios e outros vários casos.

  
Wilson Índio da Doze  
VEREADOR

Wilson José dos Santos (Índio da Doze)

**Vereador**

  
Décio Rocha da Silva  
**Vereador**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA**

**OFÍCIO/SMC/DPM N° 87/2021**

Indaiatuba, 05 de outubro de 2021.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 128/2021, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 68/2021 e o parecer técnico pelos quais se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



**José Eduardo Rodrigues**  
Secretário Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**

**EXMO. SR.**  
**WILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
**DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

## **ATO DELIBERATIVO Nº 68/2021**

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 128/2021 do Sr. Wilson José dos Santos, Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Estrada da Grama**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 05 de outubro de 2021.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

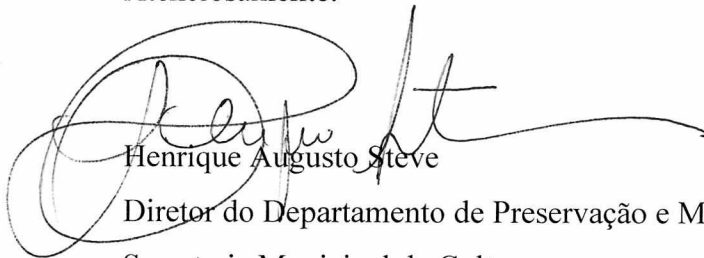
  
José Catarino Rodrigues  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto

**Prefeitura Municipal de Indaiatuba**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Departamento de Preservação e Memória**

**Ref.: a denominação de “Estrada da Grama” para o logradouro IDT 375.**

Reconhecemos que a denominação se faz necessária devido as dificuldades enfrentadas pelos moradores do local, além do termo “estrada da grama” já estar incutido aos moradores e a comunidade indaiatubana devido ao cultivo da planta nesta região.

Atenciosamente.



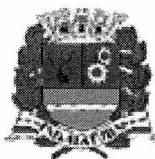
Henrique Augusto Steve

Diretor do Departamento de Preservação e Memória  
Secretaria Municipal de Cultura



Thais Jeronimo Svicero

Departamento de Preservação e Memória  
Secretaria Municipal de Cultura



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – PABX (19) 38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**Ofício nº 128/2021/GBÍndio12**

Indaiatuba, 16 de setembro de 2021.

Do: Gabinete do Vereador Wilson José dos Santos (Índio da Doze)

Para: Tânia Castanho - Secretaria Municipal de Cultura

Formulamos o presente, especialmente nesta oportunidade, com o fim de solicitar a análise da justificativa, no sentido de dar nome ao Logradouro **IND 375**, localizada entre a Al. José Boldrini e Al Comendador Dr. Santoro Mirone, Videira, de **Estrada da Grama**.

Contando com sua indispensável anuência, antecipamos os agradecimentos pela atenção e apresentamos-lhes as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

~~Wilson Índio da Doze~~  
~~VEREADOR~~

**Wilson José dos Santos (Índio da Doze)**  
Vereador

Recbi 16/09/21  
Recbi



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – PABX (19) 38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **Justificativa**

Venho através desta, fazer seguinte justificativa, para nomear o logradouro IDT 375 de Estrada da Grama.

Visto que o local, já é tradicionalmente chamado de Estrada da Grama, onde a região existe plantação e cultivo da planta, onde muitos na cidade que querem adquirir grama buscam nesta região, assim para que houvesse identificação, as pessoas que frequentam ou moram no local, passaram a chamar o logradouro de Estrada da Grama, como culturalmente é conhecida. Porém moradores do local relatam que não existe o registro neste logradouro, e não tem existência de CEP, dificultando para fazerem contratos com serviços, financiamentos, entrega de correios e outros vários casos.

Diante da situação eu Vereador Wilson Índio da Doze, requeiro a aprovação a indicação do nome de Parque da Grama, para a designação da via I D T 375, localizada entre a Al. José Boldrini e Al Comendador Dr. Santoro Mirone, Videira.

Wilson Índio da Doze

VEREADOR

**Wilson José dos Santos (Índio da Doze)**

Vereador

## Wilson José dos Santos

---

**De:** Sandra - Engenharia <engenharia.cadastro@indaiatuba.sp.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 8 de setembro de 2021 10:17  
**Para:** Wilson José dos Santos  
**Assunto:** Re: Reserva de logradouro.

Bom dia!

Ok, anotado.

Att.

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes  
Dept. de Cadastro Imobiliário  
Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia  
Fone : 3834-9165  
E- mail : [engenharia.cadastro@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:engenharia.cadastro@indaiatuba.sp.gov.br)

Em 08/09/2021 08:53, Wilson José dos Santos escreveu:

Bom dia,

Venho através desta, fazer pedido de reserva do Logradouro (I D T 375, localizada entre a Al. José Boldrini e Al Comendador Dr. Santoro Mirone).

Certo da compreensão, fico no aguardo.

Att,



**E-mail:** [wilson.santos@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:wilson.santos@indaiatuba.sp.leg.br)  
**Tel.:** 0800-7708-530 – Ramal 7718-7785  
**<https://wilsonindioda12.com.br>**

---

Prefeitura Municipal de Indaiatuba  
Telefone: (19) 3834-9000  
Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.